



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE Nº 01/2020.

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.406.180/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, portador do CPF sob. n.º 393.376.850-00, RG n.º 7018350536, residente e domiciliado na rua José Bettin, n.º 041, na cidade de Ernestina - RS, daqui por diante designado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 88.659.974/0001-22, com sede na rua José Canellas, 138, sala 402, na Cidade de Frederico Westphalen-RS neste ato representado por seu Diretor, Sr. JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob n.º 296.009.289-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparo legal na Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/2002 Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 10/2015, **DECLARAM** pelo presente Instrumento e na melhor forma de Direito, ter Justo e Contratado o objeto nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto inclusão no contrato do item 1.23 - Sistema Controle de Benefícios e Exames, acrescentado o valor mensal em R\$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a proposta original apresentada no pregão presencial n.º 27/2019, a vigência inicial será em 01 de julho de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado de acordo com a cláusula quinta do contrato original, abaixo segue os dados do item:

Item	Descrição do Sistema	Valor Mensal da Locação (em R\$)
1	1.23. Sistema Controle de Benefícios e Exames	300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original n.º 01/2020, que não colidem com este termo aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ernestina/RS, em 14 de junho de 2021.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: